

PUBLICADO

Extrema, 11 / 12 / 19

LEI Nº. 4.116

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências

Autoria: João Calixto de Moraes.

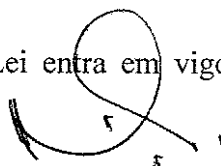
O Prefeito Municipal de Extrema (MG), João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESTRADA ALFREDO PAULA DA SILVA**, a estrada que tem início em 1.800 metros da estrada do Jardim com percurso de 200 metros, no Bairro Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes Energisa e Copasa no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

